



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL ABERTURA nº 01/2017**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função TÉCNICO EM ENFERMAGEM pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Instruções Especiais

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas que surgirem para atuar na função TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à ÁREA DA SAÚDE DA UNICAMP após encerramento do Concurso Público vigente para a mesma função (Edital 08/2015), referente à jornada de 30 horas nos termos da Deliberação CONSU-A-017/2014.
- 1.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, considerando as vagas que vierem a surgir, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei complementar nº 932 de 08 de novembro de 2002 e nos termos do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, garantidas as condições especiais necessárias a sua participação no certame, desde que declarado o tipo e o grau de sua deficiência.
- 1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).
- 1.4. A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, podendo ainda variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços, nos termos da Deliberação CONSU-A-017/2014.
- 1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 3.216,59, correspondente ao Grupo II - Referência 9 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. Requisitos

- 2.1. Obrigatórios:
 - 2.1.1. Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso Técnico completo em Técnico em Enfermagem, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.
 - 2.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;
 - 2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;
 - 2.1.4. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
 - 2.1.5. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
 - 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão;
 - 2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão;
 - 2.1.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

- 3.1. A descrição das atividades da função consta no anexo 2 do presente edital.

4. Das Inscrições



4.1. On-line:

4.1.1. A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico

<http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período entre 8:00 horas do dia 06/03/2017 e 17:00 horas do dia 20/03/2017, observado o horário de Brasília/DF;

4.1.2. A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados;

4.1.3. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de solicitação de inscrição e o currículo on-line disponíveis no momento da inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.1.4. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e currículo on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no item 4.1.1 deste item;

4.1.4.1. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa de inscrição;

4.1.4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total do pagamento;

4.1.5. A confirmação de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado em 20/04/2017;

4.1.6. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das informações prestadas, bem como de função e/ou do edital disponível;

4.1.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que está ciente das condições exigidas no presente edital. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;

4.1.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.1.9. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou para outro Concurso Público;

4.1.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.1.10.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição;

4.1.10.2. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

4.1.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário e quando solicitado;

4.2. Disponibilização para acesso à inscrição on-line:

4.2.1. A UNICAMP disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, on-line, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas no seguinte local: Divisão de Recursos Humanos – 1º andar do Hospital de Clínicas – HC – Campus Unicamp – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas/SP;

4.2.2. O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3. Redução parcial da taxa de inscrição:

4.3.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que

CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e



- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado;
- 4.3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.3.1 deste edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.3.2.1. Realizar a inscrição no endereço eletrônico previsto no item 4.1.1 e 4.1.3;
- 4.3.2.2. Preencher total e corretamente em 2 (duas) vias o formulário de requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição disponível no site www.dgrh.unicamp.br;
- 4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e protocolar no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com cópias comprobatórias dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e
- b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos comprovados através de Contracheque ou Recibo de Pagamento por serviços prestados ou Envelope de Pagamento ou Declaração do empregador; ou Extrato de Rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício; ou
- c) Recibo de seguro Desemprego e do FGTS; ou Documentos de Rescisão da última admissão de trabalho, mesmo que temporário. No caso de admissão em Carteira de Trabalho, anexar ainda as cópias da página de identificação. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento, estiverem sem trabalho no período da inscrição;
- 4.3.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste item, deste Edital;
- 4.3.4. A informação sobre o deferimento ou não do pedido de redução da taxa de inscrição, será enviada ao candidato, até o prazo final das inscrições, através do e-mail cadastrado quando de sua inscrição. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá imprimir boleto com valor da taxa de inscrição reduzida, até a data de vencimento prevista;
- 4.3.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição não confirmado;
- 4.3.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 4.3.1 deste item, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata a referida lei;

5. Da solicitação de atendimento especial

- 5.1. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, o candidato deverá solicitá-las por escrito até 07 (sete) dias úteis antes da realização das provas. O candidato deverá preencher requerimento de condições especiais para realização das provas (Anexo 3) e protocolar, juntamente com cópia simples de laudo médico que ateste o tipo e o grau da deficiência/necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas;
- 5.2. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos;
- 5.3. A cópia do laudo médico não será devolvida;
- 5.4. Poderá ser concedido tempo adicional para a realização das provas, levando-se em conta o grau de dificuldade/necessidade do candidato;
- 5.5. O tempo adicional previsto no item 5.4 não deverá ultrapassar 50% do tempo previsto para os demais candidatos, conforme avaliação realizada pela UNICAMP;
- 5.6. O atendimento às condições especiais para realização das provas ficará sujeito, por parte da UNICAMP, à análise da razoabilidade do solicitado.



6. Da participação do candidato com deficiência

6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/99, nas Leis Complementares nº 683/92 e nº 932/02 e no Decreto nº 59.591/2013.

6.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo 2 deste Edital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 8.8 a 8.15 deste Edital.

6.3. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário de início e ao local de aplicação da prova. Se necessário, a comissão organizadora do Concurso Público poderá indicar, para realização da prova, local adequado às necessidades do candidato com deficiência, diferente dos demais candidatos;

6.4. O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá:

6.4.1 Obrigatoriamente, especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que possui, bem como observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 4 deste Edital;

6.4.2 Protocolar até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, a seguinte documentação:

a) Requerimento para concorrer às vagas para pessoas com deficiência (constante no Anexo 4 deste Edital) e laudo médico original ou cópia autenticada que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua(s) prova(s);

b) requerimento de condição especial para realização das provas (constante no Anexo 3 deste Edital) com a indicação da função a que está concorrendo, bem como o tipo de deficiência, anexando cópia simples do laudo médico que ateste a deficiência;

6.5. A validade do laudo médico deverá ser de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações, conforme o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 59.591/13;

6.5.1. O laudo médico não será devolvido;

6.6. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6.4 e 6.5 deste Edital – até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições – não será considerado com deficiência e não terá condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

6.7. Os candidatos com deficiência aprovados constarão de Lista de Classificação Especial e serão convocados pela UNICAMP para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição, bem como quanto à compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada;

6.7.1 As atribuições da função não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7.2. Serão consideradas deficiências aquelas definidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e na Lei Estadual 14.481/11;

6.8. Será excluído da Lista de Classificação Especial (candidatos com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou aquele que não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista de Classificação Geral;

6.8.1. Será excluído deste Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

6.9. Após a admissão do candidato com deficiência, essa(s) deficiência(s) não poderá(ão) ser arguida(s) para justificar a concessão de readaptação e/ou de aposentadoria por invalidez.

6.10. Considerando as vagas que vierem a surgir, e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) convocações para admissão.



7. Das provas

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória);
- Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória);

7.2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo 1 do presente edital;

7.3. A aplicação das etapas de provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos;

7.4. A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, bem como a confirmação do dia de realização das provas, será no dia 20/04/2017 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas escrita objetiva e escrita dissertativa será dia 04/06/2017. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas;

7.5. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões;

7.6. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível;

7.7. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas;

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados;

7.8.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

7.9. É vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova. A Unicamp fornecerá embalagens nas quais o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado. Ao entrar na sala de prova e receber a embalagem, o candidato deverá desligar imediatamente o aparelho celular e colocá-lo na embalagem. Os candidatos devem retirar os celulares das embalagens após saírem do prédio;

7.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.10.2. For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

7.10.3. Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;

7.10.4. O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público;

7.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado;

7.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 7.4.

8. Do Julgamento, Habilitação e Classificação

8.1. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa, observando a seguinte escala:

Prova Escrita Objetiva – peso 1 (um);



Prova Escrita Dissertativa – peso 1 (um);

8.2. A prova escrita dissertativa será aplicada no mesmo dia da prova escrita objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente serão corrigidas as dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do item 8.1. As duas provas deverão ser realizadas no tempo máximo de 4 (quatro) horas;

8.3. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Dissertativa;

8.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final;

8.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

a) o candidato com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

c) persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato mais velho;

8.6. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

8.6.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados;

8.7. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função;

8.8. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item 8.7 deste Edital, o(s) candidato(s) com deficiência deverá(ão) retirar Formulário junto à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas para submeter(em)-se à perícia médica;

8.8.1. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade com foto, exames e laudo médico, original ou cópia autenticada, que possuir para a avaliação da configuração da deficiência;

8.9. O laudo deverá ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização da perícia médica;

8.10. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

8.11. A indicação do profissional, pelo candidato, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item 8.9. deste Edital;

8.12. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização;

8.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992;

8.14. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado:

8.14.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função;

8.14.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função;

8.15. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

9. Dos Recursos

9.1. Terá o candidato até 2 (dois) dias para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da prova escrita objetiva;



- 9.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo;
- 9.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br, devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos;
- 9.4. O recurso será dirigido à Diretoria Geral de Recursos Humanos devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão;
- 9.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por email ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
- 9.5. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será publicada em Diário Oficial do Estado e no site: www.dgrh.unicamp.br;
- 9.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do Concurso Público;
- 9.7. As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.
- 9.7.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas;
- 9.8. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva e ou escrita dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

10. Da convocação e admissão

- 10.1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- 10.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser entregue ao candidato quando da convocação;
- 10.2.1. Para comprovação do item 2.1.8 do edital o candidato deverá se submeter a exame médico pré-admissional, a ser realizado pela UNICAMP em data a ser oportunamente agendada;
- 10.3. O não atendimento à convocação e/ou a inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 10.2 e 10.2.1 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público;
- 10.4. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito;
- 10.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP;
- 10.6. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97;
- 10.7. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal;



10.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

11. Da Comissão Examinadora

11.1. Compete a Comissão Examinadora processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas, formular as questões, realizar as provas escritas, emitir julgamentos mediante atribuição de notas, analisar documentações e apreciar os recursos eventualmente interpostos;

11.2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciará se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do Concurso Público, sem prejuízo dos atos já praticados;

11.3. A Comissão Examinadora do Concurso Público está assim constituída:

Titulares: Angélica Olivetto de Almeida, Rosemary de Oliveira, Daniela Fernanda dos Santos Alves, Vanessa Ferraz Suzuki Banhesse, Marcela Zanatta Ganzarolli Moraes.

Suplente: Maria Olimpia Correa Pimenta de Azevedo e Vanessa Pellegrino Toledo.

12. Disposições Finais

12.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas;

12.2. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado;

12.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;

12.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço;

12.5. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

12.6. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Concurso Público;

12.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado;

12.8. Todos os atos e editais referentes a este Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

ANEXO 1 PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA:

1.Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

2.Valores e ética.

3.Legislação do exercício profissional.

4.Princípios fundamentais de preparo, diluição e administração de medicamentos.

5.Vias de administração de medicamentos.

6.Cálculo de medicação.

7.Procedimentos técnicos de enfermagem.



8. Assistência de enfermagem clínica e cirúrgica ao paciente adulto, pediátrico e neonatal.
9. Segurança do paciente.
10. Noções básicas de Central de Materiais Esterilizados e Centro Cirúrgico.
11. Urgência e Emergência.
12. Doenças infecto contagiosas.
13. Assistência de enfermagem na saúde reprodutiva da mulher: gestação, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis.
14. Assistência de Enfermagem à mulher acometida por doenças onco ginecológicas e oncomamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
15. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e baixo risco.
16. Reanimação neonatal em sala de parto.
17. Aleitamento materno e baixo peso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. American Heart Association. Destaques 2015–Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
2. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas recomendadas SOBECC. 6 ed. São Paulo: Manole, 2013.
3. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: higienização das mãos, 2009. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-higienizacao-das-maos>
4. Brasil. Cadernos de Atenção Básica, nº33, SAÚDE DA CRIANÇA: CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
5. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de média e alta complexidade no SUS 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_4.pdf
6. Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde, 2011. Vol. 1 ao 4. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/arn_v1.pdf; http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf; http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v3.pdf; http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf
10. Brasil. Ministério da Saúde. GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2016. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIADEVS2016.pdf>
11. Brasil. Ministério da Saúde. Iniciativa Hospital Amigo da Criança 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa_hospital_amigo_crianca.pdf
12. Brasil. Ministério da Saúde. Parto, Aborto e Puerpério: Assistência Humanizada à Mulher 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual Técnico, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf>



14. BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf
15. COREN-SP. 10 Passos para a segurança do paciente 2010. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf
16. COREN-SP. Boas práticas: Cálculo Seguro. Volume I: Revisão das Operações Básicas. Disponível em http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas_0.pdf
17. COREN-SP. Boas Práticas: Cálculo Seguro. Volume II: cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf
18. COREN-SP. Livreto sobre a NR-32. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf
19. COREN-SP. Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem 2009. Disponível em: http://www.debasil.com.br/admin/anexos/18-04-2011_14_47_20_.pdf
20. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2015-2016. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/sbdonline/images/docs/DIRETRIZES-SBD-2015-2016.pdf>
21. Domansky RC, Borges EL. Manual para prevenção de lesões de pele—recomendações baseadas em evidências. 2ed, 2014
22. INCA. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf
23. INCA. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf
24. INCA. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf
25. Smeltzer SC, Bare BG, Hinkle JL, Cheever HK. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12 ed. RJ: Guanabara Koogan, 2011
26. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Disponível em: http://www.sbh.org.br/pdf/diretrizes_final.pdf

ANEXO 2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executar atividades técnicas de assistência de enfermagem; Zelar pelo conforto e bem estar do paciente; Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Auxiliar a equipe de enfermagem nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.



ANEXO 3

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____ inscrito
(a) sob nº _____ no Concurso Público para a função PAEPE –
_____ – Edital nº _____ com base no art. 4º do Decreto nº
3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e conforme laudo médico em anexo,
venho requerer atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a
seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is)
necessário(s)):

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

Deficiência Física () Especifique: _____

Deficiência Auditiva () Especifique: _____

Deficiência Visual () Especifique: _____

Deficiência Verbal () Especifique: _____

Deficiências Múltiplas () Especifique: _____

Outra: Especifique:

Necessidades Físicas:

() mobiliário adaptado Especifique: _____

() sala térrea (dificuldade para locomoção)

() auxílio para preenchimento – transcritor

() auxílio para leitura – leitor

Necessidades Visuais:

() auxílio para leitura – leitor

() prova em braile

() fonte de texto ampliada: () 18 () 24 () 28

() auxílio para preenchimento – transcritor

Necessidades Auditivas:



() intérprete de libras

() utilização de prótese auditiva/aparelho auricular

Outros:

() tempo adicional para realização da(s) provas(s)

() outra condição especial para realização da(s) prova(s)

Especifique: _____

Amamentação:

() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

Atenção: o requerimento deverá vir acompanhado de laudo médico emitido por especialista da área da deficiência/necessidade constatada.

Data e assinatura do candidato:



ANEXO 4

REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ inscrito
(a) sob nº _____ no Concurso Público para a função PAEPE –
_____ – Edital nº _____ com base no art. 4º do Decreto nº
3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e conforme laudo médico em anexo,
venho requerer concorrer às vagas para pessoas com deficiência, pois possuo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

Deficiência Física () Especifique: _____

Deficiência Auditiva () Especifique: _____

Deficiência Visual () Especifique: _____

Deficiência Verbal () Especifique: _____

Deficiências Múltiplas () Especifique: _____

Outra: _____ Especifique:

Atenção: o requerimento deverá vir acompanhado de laudo médico emitido por especialista da área da deficiência constatada.